



## LUIZ CAVANI ASSINA OS TÍTULOS DE PROPRIEDADE DAS VILAS NOVA E DOM BOSCO.

*Serão entregues 969 títulos de propriedade em Itapeva.*

A Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP entregou nesta sexta-feira, às 11h, os 969 títulos de propriedade de lotes das Vilas Nova e Dom Bosco ao Prefeito Luiz Cavani.

Em breve, provavelmente em março, acontecerá uma grande cerimônia de entrega dos títulos, com a presença do Governador do Estado de São Paulo e do Secretário da Justiça.

Segundo o Prefeito Luiz Cavani, "o título de propriedade garante o domínio sobre o lote, valoriza o imóvel e possibilita acesso aos créditos".

Após o recebimento do título, o proprietário terá até 2 anos para registrá-lo no Cartório de Imóveis.

O ITESP fica na Rua Armando da Costa, 259, no Jardim Maringá, das 8h às 17h. O telefone do ITESP é 3521 7172 e o serviço é gratuito.

## SADI GANHA AMBULÂNCIA.



**Atendimento domiciliar reduz a necessidade de deslocamento e orienta pacientes.**

A partir desta semana o serviço de atendimento domiciliar de Itapeva – SADI, recebeu um reforço devido o grande número de ocorrências recebidas. Agora o SADI conta com uma ambulância para transporte de enfermos.

O SADI é uma parceria entre as secretarias municipais de Saúde e de Defesa Social, que conseguiu ampliar e melhorar o serviço de assistência à saúde.

O secretário de Defesa Social informou que o serviço já atendeu, até o dia 17 de janeiro, quase 4 mil ocorrências desde que foi implantado, em julho deste ano.

O SADI aumentou a capacidade de atendimento da rede pública e humanizou o tratamento. Os atendimentos realizados compreendem visitas domiciliares, transporte, internação hospitalar, serviços especializados, orientações sobre saúde e apoio ao Corpo de Bombeiros.

O atendimento ao público é feito pelo telefone 199. Podem utilizar

este serviço os casos de transporte para pronto-atendimento em situação de urgência (não de emergência), curativos, orientações para cuidados domiciliares e acidentes com vítimas leves.

A equipe é composta por 12 componentes, sendo eles técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e paramédicos.

Ao utilizar o SADI, o cidadão deve seguir as instruções abaixo:

1º - Dizer qual o motivo da ligação

2º - Identificar o local da ligação

3º - Responder às perguntas

4º - Fornecer o endereço do usuário

5º - Maiores informações em caso de acidentes

Nunca use o 199 indevidamente. As chamadas são rastreadas e você estará prejudicando quem realmente necessita.

## A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL REALIZA CURSOS DE QUALIDADE TOTAL

A Secretaria de Defesa Social iniciou no dia 15 de janeiro os cursos de qualificação profissional, ministrados semanalmente, para reciclar todos os funcionários e, assim, melhorar o serviço prestado à população.

Com essa iniciativa, a secretaria buscou uma parceria com o SEBRAE. Os cursos estão relacionados à qualidade total; funções e atribuições das GCMs; ética, direito e cidadania; espaço público, GCMs e comunidade; prática da cidadania; comunicação e gerenciamento de informações.

O objetivo do curso é capacitar e orientar os participantes para aprimorar seus conhecimentos, habilidades e atitudes na busca do melhor atendimento com qualidade junto ao município.

Resgatar e aumentar o orgulho e a imagem da Guarda Municipal, defendendo os trabalhos realizados motivando e atualizando os conteúdos de procedimento de atendimento com qualidade máxima.

Tornar mais eficiente e eficaz o atendimento prestado à população de forma a alcançar a satisfação do município.

Segundo o Prefeito Cavani, com a qualificação de nossos profissionais, o atendimento à população será cada vez melhor, tendo em vista que conhecimento e preparo é importante para todos os servidores públicos.

Segundo o secretário Luciano Oliveira, na administração atual é indispensável atingirmos um estágio de Qualidade Total.

## CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está com as inscrições abertas até o dia 9/02/2007 para o concurso público com 6.903 vagas de professor de educação básica II, para as disciplinas de educação artística, filosofia, física, geografia e matemática.

E a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADE) também está com as inscrições abertas até o dia 2/02/2007, para o concurso público com 210 vagas para Agente de Desenvolvimento Social e Especialista em Desenvolvimento Social.

Inscrições e mais informações no site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

**VEJA NESTA EDIÇÃO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MERENDEIRA.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO  
DE ITAPEVA - S.P.**

**Prefeito Municipal  
Luiz Cavani**

**Vice-Prefeito  
Armando R. Gemignani**

**SECRETARIAS**

**Administração / Planejamento  
Indústria, Comércio e Desenvolvimento**  
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

**Agricultura e Abastecimento**  
CASSIANO TOFFOLI DE OLIVEIRA

**Ação Social**  
MARILIZA VALCAZARA DE  
CAMARGO ZACHARIAS

**Cultura e Turismo**  
SETEMBRINA LOURENÇO OLIVEIRA

**Defesa Social**  
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

**Educação**  
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

**Finanças**  
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

**Geração de Emprego e Renda**  
ISRAEL ANTUNES DE ALMEIDA

**Governo**  
JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

**Juventude, Esportes e Lazer**  
LUIZ CARLOS ALVES DE PROENÇA

**Recursos Hídricos e Meio Ambiente**  
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

**Negócios Jurídicos**  
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

**Obras e Serviços**  
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

**Saúde**  
DENILSON RODRIGUES DA SILVA

**Transporte e Serviços Rurais**  
ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Presidente*

**Ulysses Mário Tassinari**

Antônio Marmo Fogaça  
Aurea Aparecida Rosa  
Avelino Comeirão Filho  
Geraldo Tadeu dos Santos Almeida  
Júlio Cesar de Araújo  
Otalício Franco de Almeida  
Paulo De La Rua Tarancón  
Paulo Roberto Tarzã dos Santos  
Walter Daniel da Silva Júnior

**EXPEDIENTE**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.

Criado pela Lei 1.750 / 2001

Decreto 4.902 / 2002

**Administração**

Secretaria Municipal de Administração  
Praça Duque de Caxias, 22

**Editora Chefe**

**Lia Barros Araujo**  
Mtb 31107

**Impressão e Diagramação**

**Indústria Gráfica Chiavini**

Tiragem: 1.000 exemplares

**Site: [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)**

**e-mail: [imprensa@itapeva.sp.gov.br](mailto:imprensa@itapeva.sp.gov.br)**

**Editais de Tomadas de Preços nº 01 e 02/2.007 e Pregões Presenciais nºs 01 e 02/2.007.**

Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: –

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.007 – Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar do Ensino Fundamental.** Encerramento às **14:00** horas do dia **06/02/2.007**. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente.

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 17 de janeiro de 2.007.**

**ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS** - Encarregado da Seção de Compras

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2.007 – Obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, nos Bairros Jardim Maringá e Jardim Beija-Flor.** Encerramento às **14:00** horas do dia **08/02/2007**. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente.

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 17 de janeiro de 2.007.**

**ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS** - Encarregado da Seção de Compras

**Pregão Presencial Nº 01/07** do tipo Menor Preço por item; OBJETO: **Aquisição de 500 m³ de concreto usinado com resistência mínima de 13,5 MPa** – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Credenciamento início às **14:00** horas do dia **07/02/2.007**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), **Informações [douglas@itapeva.sp.gov.br](mailto:douglas@itapeva.sp.gov.br)** – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8032. Local Praça Duque de Caxias, nº 22–Centro–Itapeva–SP;

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 17 de janeiro de 2.007.**

**DOUGLAS JOSÉ DA MOTA E SILVA** - Pregoeiro

**Pregão Presencial Nº 02/07** do tipo Menor Preço por item; OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios de estoque e Perecíveis** – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento, entrega das propostas e amostras às **09:00** horas do dia **01/02/2.007** na Secretaria Municipal de Educação, à Rua: - Lucas de Camargo, nº 290, Centro, Itapeva-SP. Início da sessão pública às **09:00** horas do dia **02/02/2.007**, na Seção de Compras à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva–SP**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), **Informações [douglas@itapeva.sp.gov.br](mailto:douglas@itapeva.sp.gov.br)** – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8032.

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 17 de janeiro de 2.007.**

**DOUGLAS JOSÉ DA MOTA E SILVA** - Pregoeiro

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2006 - MERENDEIRAEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**

**F A Z S A B E R** aos candidatos inscritos que, para a **PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, deverão comparecer no dia 26 do corrente mês de janeiro, sexta-feira, às 9h, nas dependências das Escolas Municipais Dom Silvio Maria Dário (situada na Rua Lucas de Camargo, 419. Centro, nesta cidade) ou Escola Municipal Cel. Acácio Piedade (situada na Av. Acácio Piedade, 657. Centro, nesta cidade), conforme divisão que segue abaixo, para identificação e ingresso nas salas de prova, com a necessária antecedência, pois o portão de entrada será aberto às 8h e fechado às 8h30.

1. Não serão admitidos retardatários em qualquer hipótese, sob pretexto algum.
2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local constantes no Edital de Convocação (publicado na Imprensa Oficial), no Cartão de Convocação e no site da Prefeitura Municipal de Itapeva.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
4. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
5. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº. 9.503 de 16.09.1997.
7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.
8. Além de documento de identificação, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no processo seletivo e a carta de convocação para a prova (ou exemplar da imprensa oficial).
9. Recomenda-se aos candidatos que compareçam munidos de caneta esferográfica azul ou preta para execução da prova.
10. Não será permitido o ingresso de candidatos portando agenda eletrônica, telefone celular, BIP, PAGER, "walkman" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
11. A prova terá a duração de 2 horas, não sendo permitida a entrega dos cadernos de questões antes dos primeiros 30 minutos decorrentes do horário de início da prova em cada sala.
12. Os três últimos candidatos a concluírem a prova, em cada sala, deverão deixar o local ao mesmo tempo, não sendo permitida a permanência de apenas um candidato junto com o fiscal da prova.
13. Os dados referentes à prova prática serão comunicados em Edital a ser publicado posteriormente, no entanto, fica o candidato ciente, através do presente instrumento, de que as

provas serão realizadas nas datas de 29, 30 e 31 de Janeiro do ano corrente.

14. Foi determinada a divisão por salas, na seguinte conformidade:

**ESCOLA MUNICIPAL DOM SILVIO MARIA DÁRIO**

**ENDEREÇO:** Rua Lucas de Camargo, 419. Centro//**TELEFONE:** 3522 1155

Sala: 001

de **ABIGAIL APARECIDA MARCONDES PEREIRA**

até **ANA ROSA SOARES DE LIMA**

Sala: 002

de **ANA ROSDA DO NASCIMENTO**

até **CARLA OLIVEIRA DE LIMA**

Sala: 003

de **CARLINDA VIEIRA PRESTES**

até **DAIANE ALMEIDA RODRIGUES**

Sala: 004

de **DAINE MARQUES DA SILVA SANTOS**

até **ELAINE MARIA ROSA DA SILVA**

Sala: 005

de **ELENI DOS SANTOS MOREIRA**

até **ESTELA ROSA DE OLIVEIRA**

Sala: 006

de **ESTELA SANTOS DA SILVA**

até **IRENE DA SILVA DELGADO**

Sala: 007

de **IRENE MARIA DE ALMEIDA LIMA**

até **JAQUELINE DE CAMPOS**

Sala: 008

de **JAQUELINE DE OLIVEIRA**

até **LENI NEVES A SILVA**

Sala: 009

de **LEONICE GRAZIELA DE SOUZA ARAUJO**

até **MARCIA RODRIGUES CASSÚ**

**ESCOLA MUNICIPAL CEL. ACÁCIO PIEDADE**

**ENDEREÇO:** Avenida Acácio Piedade, 657. Centro.  
**TELEFONE:** 3522 1551

Sala: 001

de **MARCIO FOGAÇA DE LIMA**

até **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA**

Sala: 002

de **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

até **MARIA ORANI RIBEIRO NICOLETTI**

Sala: 003

de **MARIA REGINA MARQUES GONÇALVES**

até **MICHELLE TAMARA MUZEL**

Sala: 004

de **MILIANE DE LIMA PONTES**

até **PASCOALINA DE MELLO**

Sala: 005

de **PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA**

até **ROGERIA REZENDE DE LARA**

Sala: 006

de **ROMILDA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

até **SANTINA FRANCO DE ALMEIDA SILVA**

Sala: 007

de **SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA**

até **TANIA CRISTINA NOGUEIRA**

Sala: 008

de **TANIA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO**

até **VANDERLEIA ARCANJO OLIVEIRA**

Sala: 009

de **VANDERLI DOS SANTOS OLIVEIRA**

até **ZILDA CAMARGO OLIVEIRA**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 19 de Janeiro de 2.007.

**Luiz Antonio Hussne Cavani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**PROCESSO Nº 093/2007**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar

Diante do contido nos autos, mormente no que tange à justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Educação através do Ofício SME Nº 003/2007 e o parecer Jurídico, a qual **ACOLHO**.

I – Nos termos do disposto nos artigos 24, Inciso IV e 26, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, **RATIFICO** a dispensa de licitação para compra dos gêneros alimentícios para Merenda Escolar, pelos menores preços por lote, conforme documentos juntados ao processo.

II – **AUTORIZO** as compras das empresas: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA no valor de R\$ 2.760,00 e CORIPASP – COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO PARANÁ – SÃO PAULO LTDA no valor de R\$ 61.000,00, no total de R\$ 63.760,00.

III – Publique-se, com condições para eficácia dos autos.

Itapeva, 11 de janeiro de 2.007.  
**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº 01 / 2.007**

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI** Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no **Parágrafo Único do Artigo 10**, da **Lei n.º 2.514 de 20 de dezembro de 2.006** e;

**CONSIDERANDO** ainda as justificativas constantes do **processo n.º 001/2.006**;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - MODIFICAR** na forma do anexo deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques 19 de janeiro de 2.007

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**

**ANEXO DO ATO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2007**

**PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO**

**MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS**

R\$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTES	COD. APLI	VALOR
17.03.00	15.452	900113	CONTRIBUIÇÃO AO FUNSET	312	3.3	3	47000	4.170,00
17.03.00	15.452	80011073	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	313	3.3	3	41000	82.384,00
17.03.00	15.452	80011073	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	314	4.4	3	41000	1000,00
13.02.00	26.782	50032175	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	315	3.3	1	13000	7.388,00
13.02.00	26.782	50032176	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	316	3.3	1	13000	134.058,00
14.04.00	15.451	50031038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	317	3.3	1	13000	79.127,00
								<b>308.127,00</b>

## ANEXO DO ATO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2007

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
17.03.00	15.452	900113	CONTRIBUIÇÃO AO FUNSET	295	3.3	1	41000	4.170,00
17.03.00	15.452	80011073	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	297	3.3	1	41000	82.384,00
17.03.00	15.452	80011073	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	298	4.4	1	41000	1000,00
13.02.00	26.782	50032175	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	205	3.3	5	10001	7.388,00
13.02.00	26.782	50032176	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	208	3.3	5	10001	134.058,00
14.04.00	15.451	50031038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	247	3.3	5	1001	79.127,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>								<b>308.127,00</b>

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº. 8864/06**  
**AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**EMENTA: SUBSTITUIÇÃO DE TRANSPORTADOR DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL – RAVAN TRANSPORTE LTDA TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2006 – APLICAÇÃO DE SANÇÃO – POSSIBILIDADE – LEI Nº. 8.666/93.**

**PARECER JURÍDICO**

A Lei nº. 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitações e contratos, prevê a aplicação de multa, em conformidade com condições preestabelecidas no edital da licitação, para os casos de atraso no cumprimento das obrigações contratadas.

Decorre que a aplicação da multa por mora visa a preservar, ainda que não em sua plenitude, e até o final do processo, o tratamento equânime existente no início, de modo que, se o vencedor do certame não cumpre o prazo de entrega e é punido, está havendo uma compensação de um possível prejuízo àqueles perdedores que eventualmente, se contratados, cumpririam a obrigação na época aprazada. Uma das funções da pena, portanto, é restabelecer o estado inicial de equilíbrio entre os licitantes, quebrado pela inexecução parcial do contrato operada pelo vencedor.

Dessa forma, considerando que a empresa **RAVAN TRANSPORTE LTDA** foi devidamente qualificada, através da intimação pelo Diário Oficial do Estado (fls. 75/76) e pela intimação pessoal (fls. 77) da decisão exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (fls. 74), mantendo-se inerte quanto a interposição de recurso que lhe faculta o artigo 49, § 3º da Lei nº. 8.666/93, manifesto-me pela aplicação da penalidade de multa contratual de **25% (vinte e cinco por cento)** calculada sobre o valor estimado mensal, que poderá ser deduzida da (s) nota (s) de prestação de serviço original e recolhida à tesouraria mediante guia de recolhimento correspondente, bem como pela aplicação da **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nos termos do artigo 87, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

Outrossim, como forma de garantia de defesa prévia, necessário a concessão à referida empresa do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para interposição de suas razões recursais, se assim pretender.

Após as formalidades de praxe, indispensável a publicação da decisão a ser proferida para que surta seus legais efeitos.

*É o meu parecer sub censura.*

Itapeva, 08 de janeiro de 2007.

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**LEI N.º 2.543 / 2.007**

**INSTITUI** a campanha “**Oftalmologista na Escola**” para realização de exames oftalmológicos nos alunos das escolas públicas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica instituída a campanha “**Oftalmologista na Escola**”, com o objetivo de promover a realização de exames oftalmológicos nos alunos das escolas públicas municipais, com ênfase nos das séries iniciais do ensino fundamental.

**§ 1º**- A campanha de que trata o *caput* deste artigo será desenvolvida pelas Secretarias da Educação e da Saúde do Município de Itapeva e realizada no primeiro trimestre do ano letivo, nas escolas localizadas na zona urbana e rural.

**§ 2º** - Os exames a que se refere o *caput* deste artigo serão gratuitos e obrigatórios para todos os alunos que houverem ingressado na 1ª. série do ensino fundamental da rede pública municipal.

**ARTIGO 2º** - A coordenação e gestão desta campanha serão realizadas por Grupos Especiais, compostos por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e das Diretorias dos Estabelecimentos de Ensino.

**ARTIGO 3º** - Os alunos nos quais forem detectados problemas de visão deverão ser encaminhados para avaliação oftalmológica no Núcleo de Gestão Ambulatorial – NGA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os alunos que necessitarem de tratamento receberão os óculos sem qualquer despesa, desde que a renda “per capita” familiar não ultrapasse meio salário mínimo mensal.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento.

**ARTIGO 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos no próximo ano letivo de 2007**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2.007.

**LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 2.544 / 2.007**

**DISPÕE** sobre alteração na Lei Municipal nº 2525/07 - Criação e extinção de cargos de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O art. 1º da Lei nº 2525/07 passa a ter a seguinte redação, acrescentada de Parágrafo Único:

“**Art. 1º** - Ficam extintos 05 (cinco) cargos em comissão de Assessor Parlamentar – Ref. C2, da Câmara Municipal de Itapeva.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – *Deste total, ficam extintos 03 (três) cargos a partir de 1º/01/2007 e 02 (dois) cargos a partir de 1º/03/2007”.*

**ARTIGO 2º** - O art. 2º da Lei nº 2525/07 passa a ter a seguinte redação, acrescentada de Parágrafo Único:

“**Art. 2º** - Ficam criados 10 (dez) cargos em comissão de Assessor – Ref. C, na Câmara Municipal de Itapeva.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – *Deste total, 06 (seis) cargos ficam criados a partir de 1º/01/2007 e 04 (quatro) a partir de 1º/03/2007”.*

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 5.891 / 2.007**

**APROVA** o Estatuto do Sistema Municipal de Rádio e Televisão.  
**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado o Estatuto do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, conforme consta do anexo que integra este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de janeiro de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

**ESTATUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE RÁDIO E TELEVISÃO**  
**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO**

**ARTIGO 1º** - O Sistema Municipal de Rádio e Televisão, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Itapeva, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.517 de 04 de janeiro de 2.007, rege-se pelo presente estatuto e por instruções, planos de ação e atos baixados por seus órgãos de administração.

**ARTIGO 2º** - O Sistema Municipal de Rádio e Televisão, como órgão integrante do Poder Executivo de Itapeva, Estado de São Paulo, tem sede e foro na cidade de Itapeva - SP.

**ARTIGO 3º** - As emissoras de rádio ou de TV, geradoras ou retransmissoras, sob a responsabilidade do Sistema Municipal de Rádio e TV, deverão contemplar em seu título o nome de "Educativa de Itapeva".

**ARTIGO 4º** - O Sistema Municipal de Rádio e Televisão tem prazo indeterminado de duração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de extinção do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, seu patrimônio poderá ser transferido para entidade congênere, com fins iguais ou semelhantes, a critério do Executivo Municipal, atendida a legislação pertinente.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS**

**ARTIGO 5º** - O Sistema Municipal de Rádio e Televisão tem por objetivos instalar, executar e manter serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, ondas médias, ondas curtas, ondas tropicais, televisão e/ou retransmissão de televisão, sem finalidade comercial, ou seja, com objetivos exclusivamente educacionais, culturais, jornalísticos e de pesquisa.

§ 1º - Para a realização dos objetivos discriminados no "caput" deste artigo, compete ao Sistema Municipal de Rádio e Televisão, o seguinte:

**I** - Administrar com retidão o patrimônio que lhe foi entregue pela Prefeitura Municipal;

**II** - Buscar e aceitar apoios culturais, doações, legados, auxílios, subvenções e outras contribuições, observada a legislação vigente, zelando pela correta aplicação destes recursos, exclusivamente, revertidos aos objetivos do Sistema Municipal de Rádio e TV;

**III** - Estabelecer e executar normas para a programação das estações de rádio e TV, para a produção ou retransmissão de programas com emissoras e/ou entidades conveniadas, de conformidade com as diretrizes do Governo Federal;

**IV** - Difundir e valorizar a arte e a cultura nacionais nas suas diversas vertentes éticas, regionais e estéticas;

**V** - Dedicar à música brasileira erudita e popular um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do tempo destinado à programação musical;

**VI** - Manter na grade da programação programas ou módulos jornalísticos de utilidade pública e prestação de serviços, dentro dos critérios da ética e da legalidade, garantindo a democratização da informação em todos os níveis;

**VII** - Estabelecer parcerias visando o desenvolvimento de programas educativos nas diversas áreas do conhecimento, principalmente no campo da língua pátria e sua literatura, da saúde, da história e da defesa do meio ambiente;

**VIII** - Supervisionar a execução de todas as ações concernentes à geração dos resultados propostos.

§ 2º - Aplicar integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos de que tratam este artigo e seus parágrafos.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**ARTIGO 6º** - A Administração do Sistema Municipal de Rádio e Televisão será formada por um Conselho Deliberativo e por um Diretor, ambos com mandato de 03 (três) anos.

**ARTIGO 7º** - A nomeação para os cargos de direção se dará mediante

Decreto baixado pelo Prefeito Municipal, condicionada à aprovação do Ministério das Comunicações.

**ARTIGO 8º** - Os membros do Conselho Deliberativo não perceberão qualquer espécie de remuneração e os serviços que prestarem serão considerados de relevância comunitária.

**ARTIGO 9º** - O Conselho Deliberativo será composto de 03 (três) membros, todos brasileiros, nos termos constitucionais, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A substituição do Diretor e dos membros do Conselho Deliberativo poderá ocorrer a qualquer tempo, sempre a critério do Prefeito Municipal, atendido o disposto neste artigo.

**ARTIGO 10** - Compete ao Conselho Deliberativo:

**I** - Aprovar o Plano Orçamentário anual proposto pela Diretoria, submetendo-o à chancela do Secretário Municipal de Educação e do Prefeito Municipal;

**II** - Deliberar juntamente com o Secretário Municipal de Educação e com a Diretoria, sobre a destinação do patrimônio do Sistema Municipal de Rádio e TV em caso de sua extinção, atendendo às disposições do artigo 4º e dos demais preceitos previstos na legislação aplicável à espécie;

**III** - Tomar as contas do Diretor;

**IV** - Deliberar juntamente com o Prefeito Municipal, com o Secretário Municipal de Educação e com o Diretor, sobre a reforma parcial ou total deste Estatuto, bem como sobre os casos nele omissos.

**ARTIGO 11** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á duas vezes por ano, nos meses de fevereiro e agosto e, extraordinariamente, por convocação do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Educação, do Presidente do Conselho ou por solicitação do Diretor.

**ARTIGO 12** - A Diretoria do Sistema Municipal de Rádio e Televisão será exercida por um membro em cargo de provimento em comissão, brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, nomeado por Decreto do Prefeito Municipal.

**ARTIGO 13** - O Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão compreenderá as seguintes unidades:

**I** - Divisão de Administração;

**II** - Divisão de Programação;

**III** - Divisão de Produção, que compreenderá os serviços de Produção Artística e serviços Técnicos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além dos cargos previstos no "caput" deste artigo, o Prefeito Municipal poderá admitir pessoal técnico para a execução do serviço de rádio e televisão educativa, na forma da Lei.

**ARTIGO 14** - O quadro de funcionários deverá ser completado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da aprovação do Estatuto pelo Ministério das Comunicações.

**ARTIGO 15** - Compete ao Diretor:

**I** - Orientar, coordenar e dirigir as atividades do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, bem como administrar e dirigir as emissoras de rádio e/ou TV implantadas;

**II** - Administrar bens, subvenções, apoios culturais e outras formas de patrocínio, disponibilizados ao Sistema Municipal de Rádio e Televisão;

**III** - Elaborar o Orçamento Anual do Sistema Municipal de Rádio e Televisão;

**IV** - Deliberar em conjunto com o Secretário Municipal de Educação e com o Conselho Deliberativo sobre a destinação do patrimônio do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, com a anuência do Prefeito Municipal;

**CAPÍTULO IV**  
**DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO**

**ARTIGO 16** - O Sistema Municipal de Rádio e Televisão terá um Conselho de Programação formado por 10 (dez) membros, com mandato de 02 (dois) anos, nomeados pelo Prefeito Municipal, formado de cidadãos brasileiros, nos termos constitucionais e identificados com as questões culturais, educacionais e artísticas da comunidade.

**ARTIGO 17** - O Conselho de Programação será composto pelos seguintes membros:

**I** - Secretário Municipal de Educação;

**II** - Diretor do Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão;

**III** - Secretário Municipal de Cultura ou representante por ele indicado;

**IV** - Um representante das Universidades de Itapeva;

**V** - Um representante do Conselho Municipal de Cultura;

**VI** - Um Representante da Categoria Profissional dos Radialistas;

**VII** - Um Representante da categoria Profissional dos Jornalistas;

**VIII** - Dois representantes da Sociedade Civil.

**ARTIGO 18** - A Presidência do Conselho de Programação será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.

**ARTIGO 19** - Compete ao Conselho de Programação:

**I** - Estabelecer diretrizes e orientação básica à programação no que se refere aos preceitos, Leis, normas e regulamentação definida pelo Ministério das Comunicações e seus órgãos de representação;

II - Analisar e opinar quanto à qualidade da programação em termos de meios, resultados e objetivos perante a Comunidade de Itapeva;

III - Opinar sobre eventuais alterações da programação;

IV - Manter efetiva fiscalização sobre a produção e distribuição da programação.

**ARTIGO 20** - O Conselho de Programação reunir-se-á pelo menos uma vez a cada 60 (sessenta) dias.

**ARTIGO 21** - Os membros do Conselho de Programação não perceberão qualquer espécie de remuneração e os serviços que prestarem serão considerados de relevância comunitária.

#### CAPÍTULO V

##### DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

**ARTIGO 22** - O Patrimônio utilizado pelo Sistema Municipal de Rádio e Televisão é constituído de:

I - Bens e equipamentos que lhe sejam transferidos pela Prefeitura Municipal, mediante carga e devidamente registrados, e outros especiais, cabendo ao Conselho Deliberativo e à Diretoria toda a responsabilidade por sua manutenção e preservação;

II - Bens imóveis ou móveis disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 23** - Os recursos financeiros do Sistema Municipal de Rádio e Televisão provirão de verbas específicas, consignadas no Orçamento Municipal, ou de Leis especiais, assim como receitas de outros serviços eventualmente prestados, doações, apoios culturais ou legados em dinheiro e/ou bens.

**ARTIGO 24** - Os bens destinados ao Sistema Municipal de Rádio e Televisão pela Prefeitura Municipal de Itapeva, somente poderão ser alienados mediante proposta da Diretoria, referendada pelo Conselho Deliberativo, cabendo a decisão final ao Prefeito Municipal, atendida a legislação atinente em vigor.

#### CAPÍTULO VI

##### DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

**ARTIGO 25** - A previsão orçamentária deverá ser entregue pelo Diretor ao Secretário Municipal de Educação em prazo hábil para inclusão no Orçamento Anual do ano subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Exercício Financeiro do Sistema Municipal de Rádio e Televisão coincidirá com o ano fiscal, devendo a Diretoria apresentar o relatório da Execução Orçamentária até o dia 31 de janeiro de cada ano submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 26** - As emissoras do Sistema Municipal de Radiodifusão Educativa fará parte do Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação, ou outro sistema similar que venha a ser implantado.

**ARTIGO 27** - As emissoras do Sistema Municipal de Radiodifusão Educativa colocará à disposição do Ministério da Educação espaço correspondente a 10% (dez por cento) do total de sua programação, sendo 5% (cinco por cento) no período matutino e 5% (cinco por cento) no período vespertino.

**ARTIGO 28** - Os programas educativos produzidos pelas emissoras de rádio e TV ficarão à disposição do Ministério das Comunicações e do Ministério da Educação para veiculação em outras emissoras educativas, e poderão ser intercambiados com emissoras ou entidades que tenham formalizado um acordo de cooperação nesse sentido.

**ARTIGO 29** - O Sistema Municipal de Rádio e Televisão editará no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da entrada em funcionamento definitivo da emissora de rádio, o Manual de Organização do Departamento, contendo seu histórico, dados completos da emissora, sua grade de programação, vias de comunicação, e principalmente, as Normas, Diretrizes e Instruções para a participação da comunidade.

**ARTIGO 30** - O Estatuto do Sistema Municipal de Rádio e Televisão somente, poderá ser alterado por deliberação de seu Conselho Deliberativo, com referendo do Secretário Municipal de Educação, aprovação do Prefeito Municipal e após a prévia aprovação do Ministério das Comunicações, nos termos da legislação de radiodifusão vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As alterações do Estatuto do Sistema Municipal de Rádio e Televisão não poderão contrariar os objetivos previstos no artigo 5º deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Itapeva – SP, Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de janeiro de 2.007

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI** -Prefeito Municipal

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR** -Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**DECRETO N.º 5.893 / 2.007**

(15/01/2.007)

**DISPÕE** sobre nomeação de **Secretária Municipal de Educação**,

cargo em comissão de livre provimento e exoneração, a Sra. **SELMA CARMO BÜHRER CRAVO**, produzindo seus efeitos a partir de **15/01/2.007**.

**DECRETO N.º 5.894 / 2.007**

(19/01/2.007)

**DISPÕE** sobre exoneração de **Coordenador da Receita Tributária**, cargo em comissão de livre provimento e exoneração, o Sr.

**VALDICREI FRANCISCO DE LIMA**, Ref. “15A”, retroagindo seus efeitos a partir de **05/01/2.007**.

**DECRETO N.º 5.895 / 2.007**

(19/01/2.007)

**DISPÕE** sobre exoneração de **Assessor de Administração**, cargo em comissão de livre provimento e exoneração, o Sr. **EDIVALDO SOUZA ALVES**, Ref. “8A”, retroagindo seus efeitos a partir de **05/01/2.007**.

**DECRETO N.º 5.896 / 2.007**

(19/01/2.007)

**DISPÕE** sobre nomeação de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças**, cargo em comissão de livre provimento e exoneração, o Sr. **VALDICREI FRANCISCO DE LIMA**, Ref. “16A”, retroagindo seus efeitos a partir de **05/01/2.007**.

**DECRETO N.º 5.897 / 2.007**

(19/01/2.007)

**DISPÕE** sobre nomeação de **Chefe de Divisão de Tesouraria**, cargo em comissão de livre provimento e exoneração, o Sr. **EDIVALDO SOUZA ALVES**, Ref. “14A”, retroagindo seus efeitos a partir de **05/01/2.007**.

**DECRETO N.º 5.898 / 2.007**

(19/01/2.007)

**DISPÕE** sobre nomeação de **Assessor Técnico de Departamento**, cargo em comissão de livre provimento e exoneração, a Srta. **JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO**, Ref. “12A”, retroagindo seus efeitos a partir de **08/01/2.007**.

**DECRETO N.º 5.899 / 2.007**

(19/01/2.007)

**DISPÕE** sobre nomeação de **Assessor Técnico de Departamento**, cargo em comissão de livre provimento e exoneração, a Srta. **PATRÍCIA CAMPOS**, Ref. “12A”, retroagindo seus efeitos a partir de **08/01/2.007**.

**DECRETO N.º 5.900 / 2.007**

**DISPÕE** sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.514 de 20 de dezembro de 2.006.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 243.842,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS</b>	
<b>13.02.00</b>	<b>SISTEMA VIARIO RURAL</b>	
<b>204/3.3.90.00.00</b> 26.782 – 5003/2175 Fonte de Recursos 01	<b>5003 – INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES</b> - Conservação de estradas vicinais - Outras despesas correntes	<b>203.762,00</b>
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.04.00</b>	<b>SISTEMA VIÁRIO</b>	
<b>246/3.3.90.00.00</b> 15.451 – 5003/1038 Fonte de Recursos 01	<b>5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> - Pavimentação de vias públicas - Outras despesas correntes	<b>40.080,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
13.02.00	SISTEMA VIARIO RURAL	
206/3.3.90.00.00 26.782 – 5003/2175 Fonte de Recursos 05	5003 – INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV COMPLEMENTARES - Conservação de estradas vicinais - Outras despesas correntes	18.136,00
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
13.02.00	SISTEMA VIARIO RURAL	
209/3.3.90.00.00 26.782 – 5003/2176 Fonte de Recursos 05	5003 – INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV COMPLEMENTARES - Conservação de estradas rurais - Outras despesas correntes	100,00
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
13.02.00	SISTEMA VIARIO RURAL	
210/3.3.90.00.00 26.782 – 5003/2176 Fonte de Recursos 05	5003 – INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV COMPLEMENTARES - Conservação de estradas rurais - Outras despesas correntes	159.257,00
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
13.02.00	SISTEMA VIARIO RURAL	
211/3.3.90.00.00 26.782 – 5003/2176 Fonte de Recursos 05	5003 – INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV COMPLEMENTARES - Conservação de estradas rurais - Outras despesas correntes	26.269,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIÁRIO	
248/3.3.90.00.00 15.451 – 5003/1038 Fonte de Recursos 05	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - Pavimentação de vias públicas - Outras despesas correntes	25.059,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIÁRIO	
249/3.3.90.00.00 15.451 – 5003/1038 Fonte de Recursos 05	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - Pavimentação de vias públicas - Outras despesas correntes	15.021,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR – Secretário Municipal dos**  
**Negócios Jurídicos**

**ERRATA**  
**LEI N.º 2.540 / 2;007**  
**(10/01/2.007)**

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se “Avenida Marina *Vieira*” a Avenida B do Conjunto Habitacional “Danilo Lucano Gimenez.”

**LEIA-SE:**

(...)

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se “Avenida Marina *Vieira*” a Avenida B do Conjunto Habitacional “Danilo Lucano Gimenez.”  
**(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 13/01/2.007, á pág.12 da Imprensa Oficial do Município)**

**DECRETO N.º 5.901 / 2.007**

**DISPÕE** sobre a **programação financeira para o exercício de 2007**, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Ficam estabelecidas para o **exercício de 2007** a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo deste Decreto.

**ARTIGO 2º** - O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

**ARTIGO 3º** - Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do disposto no art 13º da Lei nº 2.446 de 2006.

**ARTIGO 4º** - O pagamento de despesas no exercício de 2007, inclusive dos Restos a Pagar, discriminados no Anexo, observado o art. 2º, fica autorizado até o montante dele constante.

**ARTIGO 5º** - O Secretário de Finanças, desde que respeitados os montantes do Anexo deste Decreto, poderá:

- I - proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;
- II - proceder ao remanejamento dos limites entre Restos a Pagar e Despesas Orçamentárias; e
- III - promover alterações nos cronogramas de pagamento.

**ARTIGO 6º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Secretário de Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 2.514, de 2006.

**ARTIGO 7º** - Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 2.514, de 2006, o Secretário de Finanças deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

**ARTIGO 8º** - Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

**ARTIGO 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos**  
**Negócios Jurídicos**

## 4º TRIMESTRE DO ENSINO 2007

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapeva	CONAM
	Demonstrativo da Aplicação no Ensino	
	(Art.212 da Constituição, Art. 60 do ADCT, Leis Federais Nos. 9.424/96 e 9.766/98 )	
17/01/2007	JANEIRO A DEZEMBRO/2006	Página 1

## RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS	RECEITA BRUTA	VALOR TOTAL		VALOR MÍNIMO A APLICAR	
		MÍNIMO A APLICAR		NO ENSINO FUNDAMENTAL	
		%	VALOR	%	VALOR
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (CF, ART. 212):</b>					
imposto predial	2.927.670,85	25	731.917,71	15	439.150,62
imposto territorial	580.440,53	25	145.110,13	15	87.066,07
irrf s/rendimentos do trabalho	913.561,76	25	228.390,44	15	137.034,26
irrf s/ outros rendimentos	111.409,74	25	27.852,43	15	16.711,46
imp s/ trans "inter vivos"	719.218,20	25	179.804,55	15	107.882,73
imp s/ serv qualquer natureza	3.737.513,70	25	934.378,42	15	560.627,05
iss - dedutória	-41.990,07	25	-10.497,51	15	-6.298,51
cp fdo partic dos municipios	13.783.665,56	10	1.378.366,55	0	
cp imp s/ prop terr rural	192.911,87	25	48.227,96	15	28.936,78
transf financ - lc 87/96	240.389,26	10	24.038,92	0	
cp imp.circ.merc.serv.- icms	22.725.958,04	10	2.272.595,80	0	
cp imp. propriet.veic.automot.	3.995.645,44	25	998.911,36	15	599.346,81
cp ipi s/exportação	209.734,93	10	20.973,49	0	
multas juros mora iptu	49.657,67	25	12.414,41	15	7.448,65
multas juros mora iss	40.642,85	25	10.160,71	15	6.096,42
mult.jur.mor.div.ativa-iptu	104.015,01	25	26.003,75	15	15.602,25
mult.jur.mora div.ativa-itbi	3,47	25	0,86	15	0,52
mult.jur.mor.div.ativa-iss	17.481,31	25	4.370,32	15	2.622,19
receita da dívida ativa-iptu	1.093.744,70	25	273.436,17	15	164.061,70
receita da dívida ativa-iss	100.117,01	25	25.029,25	15	15.017,55
atualização monetária impostos	1.989,26	25	497,31	15	298,38
<b>SUBTOTAL (VALOR MÍNIMO A SER APLICADO - CF, art. 212)</b>			<b>7.331.983,03</b>		<b>2.181.604,93</b>
<b>DEMAIS RECEITAS ARRECADADAS, VINCULADAS AO ENSINO E RESPECTIVAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS:</b>					
transferências recebidas do FUNDEF	25.878.447,49	100	25.878.447,49	100	25.878.447,49
transferências salário educação	4.700.212,76	100	4.700.212,76	100	4.700.212,76
demais transferências da União vinculadas ao ensino	305.767,68	100	305.767,68	100	305.767,68
demais transferências do estado vinculadas ao ensino	202.533,34	100	202.533,34	100	202.533,34
operações de crédito vinculadas ao ensino	0,00	100	0,00	100	0,00
receitas decorrentes da legislação municipal	14.511,76	100	14.511,76	100	14.511,76
<b>TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO</b>			<b>38.433.456,06</b>		<b>33.283.077,96</b>

Nota : O valor da coluna "Valor Mínimo a Aplicar no Ensino Fundamental" esta contido na coluna "Valor total Mínimo a Aplicar".

CN-SIFPM		CONAM
Prefeitura Municipal de Itapeva		
Demonstrativo da Aplicação no Ensino		
(Art.212 da Constituição, Art. 60 do ADCT, Leis Federais Nos. 9.424/96 e 9.766/98 )		
17/01/2007	JANEIRO A DEZEMBRO/2006	Página 2

## DESPESAS REALIZADAS COM O ENSINO

DESPESAS REALIZADAS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1-GASTOS A CONTA DOS RECURSOS DO ART.212 DA CF.:			
1.1 ENSINO FUNDAMENTAL			
09.01.00 12 361 2001 2041 funcionamento do ensino fundamental			
3.3.90 outras despesas correntes	121.000,00	121.000,00	97.072,55
09.04.01 12 361 2001 2041 funcionamento do ensino fundamental			
3.1.90 pessoal e encargos sociais	2.088.067,87	2.088.067,87	1.974.266,03
3.3.50 outras despesas correntes	65.099,99	65.099,99	65.099,99
3.3.90 outras despesas correntes	1.034.000,00	992.685,88	958.387,58
4.4.90 investimentos	110.532,13	110.532,13	110.532,13
Subtotal - Ensino Fundamental	3.418.699,99	3.377.385,87	3.205.358,28
1.2 DEMAIS GASTOS NO ENSINO			
09.01.00 12 365 2002 2050 funcionamento da pre-escola			
3.3.90 outras despesas correntes	64.000,00	64.000,00	64.000,00
09.03.00 12 365 2002 2050 funcionamento da pre-escola			
3.1.90 pessoal e encargos sociais	2.646.739,43	2.646.739,43	2.545.677,17
3.3.50 outras despesas correntes	36.000,00	36.000,00	33.000,00
3.3.90 outras despesas correntes	179.332,55	179.332,55	179.332,55
09.03.00 12 365 2002 2051 funcionamento das creches			
3.1.90 pessoal e encargos sociais	2.234.655,59	2.234.655,59	2.159.761,12
3.3.90 outras despesas correntes	212.000,00	212.000,00	207.613,65
4.4.90 investimentos	91.096,50	91.096,50	91.096,50
Subtotal - Demais gastos no Ensino	5.463.824,07	5.463.824,07	5.280.480,99
TOTAL DE GASTOS NO ENSINO (ART. 212 DA CF)	8.882.524,06	8.841.209,94	8.485.839,27

CN-SIFPM				CONAM
Prefeitura Municipal de Itapeva Demonstrativo da Aplicacao no Ensino (Art.212 da Constituicao, Art. 60 do ADCT, Leis Federais Nos. 9.424/96 e 9.766/98 )				
17/01/2007		JANEIRO A DEZEMBRO/2006		Pagina 3
DESPESAS REALIZADAS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	
<b>2-GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL A CONTA DO FUNDEF (LEI 9424/96):</b>				
<b>2.1 GASTOS COM REMUNERACAO DO MAGISTERIO</b>				
09.04.02 12 361 2001 2048 oferta do ensino fundamental - fundef				
3.1.90 pessoal e encargos sociais	15.540.536,91	14.988.047,98	14.568.184,57	
Subtotal - Gastos com Remuneracao do Magisterio	15.540.536,91	14.988.047,98	14.568.184,57	
<b>2.2 DEMAIS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
09.04.02 12 361 2001 2048 oferta do ensino fundamental - fundef				
3.1.90 pessoal e encargos sociais	2.810.127,84	2.801.817,01	2.725.641,62	
3.3.90 outras despesas correntes	5.621.379,02	5.463.733,44	5.446.308,77	
4.4.90 investimentos	1.434.622,38	1.103.822,38	1.103.822,38	
Subtotal - Demais gastos no Ensino Fundamental	9.866.129,24	9.369.372,83	9.275.772,77	
<b>TOTAL DE GASTOS NO ENSINO A CONTA DO FUNDEF</b>	<b>25.406.666,15</b>	<b>24.357.420,81</b>	<b>23.843.957,34</b>	
<b>3-GASTOS NO ENSINO A CONTA DO SALARIO-EDUCACAO:</b>				
09.02.00 12 361 2006 2076 fornecimento da merenda escolar para o ensino fundamental				
3.3.90 outras despesas correntes	1.227.366,56	1.227.366,56	1.227.366,56	
09.04.01 12 361 2001 2041 funcionamento do ensino fundamental				
3.3.50 outras despesas correntes	10.700,00	10.700,00	10.700,00	
3.3.90 outras despesas correntes	22.000,00	22.000,00	22.000,00	
3.3.90 outras despesas correntes	2.565,12	2.565,12	2.565,12	
3.3.90 outras despesas correntes	2.091.672,91	2.011.550,02	2.009.233,62	
4.4.90 investimentos	3.073,00	3.073,00	3.073,00	
4.4.90 investimentos	144.889,76	29.089,76	29.089,76	
<b>TOTAL DE GASTOS NO ENSINO A CONTA DO SALARIO-EDUCACAO</b>	<b>3.502.267,35</b>	<b>3.306.344,46</b>	<b>3.304.028,06</b>	

CN-SIFPM	CONAM		
Prefeitura Municipal de Itapeva Demonstrativo da Aplicação no Ensino (Art.212 da Constituição, Art. 60 do ADCT, Leis Federais Nos. 9.424/96 e 9.766/98 )			
17/01/2007	JANEIRO A DEZEMBRO/2006	Página	4

DESPESAS REALIZADAS	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
4-GASTOS NO ENSINO A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO:			
09.04.01 12 361 2001 2041 funcionamento do ensino fundamental			
3.3.90 outras despesas correntes	332.469,72	309.903,99	309.903,99
TOTAL DE GASTOS NO ENSINO A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	332.469,72	309.903,99	309.903,99
5-GASTOS NO ENSINO A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO:			
09.04.01 12 361 2001 2041 funcionamento do ensino fundamental			
3.3.90 outras despesas correntes	176.003,63	170.307,98	170.307,98
TOTAL DE GASTOS NO ENSINO A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	176.003,63	170.307,98	170.307,98
TOTAL GERAL DE GASTOS NO ENSINO A CONTA DE TODAS AS FONTES	38.299.930,91	36.985.187,18	36.114.036,64

## RESUMO DAS APLICACOES NO ENSINO

ESPECIFICACAO	VALOR	VALOR APLICADO		
	MINIMO DEVIDO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
1.MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART.212 DA CF)	7.331.983,03	8.882.524,06	8.841.209,94	8.485.839,27
2.GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (*)	2.181.604,93	3.418.699,99	3.377.385,87	3.205.358,28
3.GASTOS A CONTA DO FUNDEF-REMUNERACAO DO MAGISTERIO (**)	15.243.999,69	15.540.536,91	14.988.047,98	14.568.184,57
4.GASTOS A CONTA DO FUNDEF-DEMAIS DESPESAS		9.866.129,24	9.369.372,83	9.275.772,77
5.GASTOS TOTAIS A CONTA DO FUNDEF (3+4)		25.406.666,15	24.357.420,81	23.843.957,34
6.GASTOS A CONTA DO SALARIO-EDUCACAO		3.502.267,35	3.306.344,46	3.304.028,06
7.GASTOS A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		332.469,72	309.903,99	309.903,99
8.GASTOS A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		176.003,63	170.307,98	170.307,98
9.GASTOS NO ENSINO A CONTA DE OPERACOES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00
10.GASTOS NO ENSINO A CONTA DA LEGISLACAO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DOS GASTOS (1+5+6+7+8+9+10)		38.299.930,91	36.985.187,18	36.114.036,64

(\*) Estes valores estao contidos nos valores da linha 1.

(\*\*) O valor minimo devido e de 60% do valor da linha 5 da coluna "Empenhado".

# 3º QUADRIMESTRE RGF 2006

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITAPEVA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2006

### I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>83.882.226,15</b>		<b>96.977.594,18</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>41.882.863,33</b>	<b>49,93</b>	<b>46.034.932,09</b>	<b>47,47</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			49.749.505,81	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	45.296.402,12	54,00	52.367.900,86	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Líq. Inativos e Pensionistas</b>				
Total da Despesa Líquida	799.857,56	0,95	870.543,92	0,90
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	10.065.867,14	12,00	11.637.311,30	12,00
Excesso a Regularizar				
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>				
Saldo	36.149.847,69	43,10	32.869.035,19	33,89
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	100.658.671,38	120,00	116.373.113,02	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	18.454.089,75	22,00	21.335.070,72	22,00
Excesso a Regularizar				
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	13.421.156,18	16,00	15.516.415,07	16,00
Excesso a regularizar				
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	5.871.755,83	7,00	6.788.431,59	7,00
Excesso a regularizar				

### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

### III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib.financ.em 31/12:	RS
Caixa	64.712,14
Bancos – C/Movimento	541.456,34
Bancos – C/Vinculadas	4.782.936,29
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>5.389.104,77</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Compromissos a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>5.389.104,77</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	4.738.056,32
Não Processados	1.430.676,83
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>6.168.733,15</b>

### Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R\$	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R\$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00



## 6º BIMESTRE - 2006 - APLICAÇÃO NA SAÚDE

CN-SIPPM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapeva Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (Emenda Constitucional No. 29)			
17/01/2007		JANEIRO A DEZEMBRO/2006	
		Pagina 1	
ESPECIFICACAO DAS RECEITAS REALIZADAS		NO TRIMESTRE	NO ANO
RECEITA DA ARRECADACAO DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS (CF,ART. 198,§ 2º)			
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS		
1.1.1.2.02.00.01	imposto predial	542.974,49	2.927.670,85
1.1.1.2.02.00.02	imposto territorial	101.882,38	580.440,53
1.1.1.2.04.31.00	irrf s/rendimentos do trabalho	280.426,07	913.561,76
1.1.1.2.04.34.00	irrf s/ outros rendimentos	16.789,56	111.409,74
1.1.1.2.08.00.01	imp s/ trans "inter vivos"	208.114,65	719.218,20
1.1.1.3.05.00.01	imp s/ serv qualquer natureza	1.001.434,23	3.737.513,70
1.1.1.3.05.00.02	iss - dedutoria	0,00	-41.990,07
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.7.2.0.00.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS		
1.7.2.1.01.02.00	cp fdo partic dos municipios	3.505.828,26	13.783.665,56
1.7.2.1.01.05.00	cp imp s/ prop terr rural	135.730,33	192.911,87
1.7.2.1.09.01.00	transf financ - lc 87/96	60.097,32	240.389,26
1.7.2.2.01.01.00	cp imp.circ.merc.serv.- icms	6.700.634,98	22.725.958,04
1.7.2.2.01.02.00	cp imp. propriet.veic.automot.	507.182,25	3.995.645,44
1.7.2.2.01.04.00	cp ipi s/exportacao	59.328,21	209.734,93
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		
1.9.1.1.38.00.00	multas juros mora iptu	21.148,93	49.657,67
1.9.1.1.40.00.00	multas juros mora iss	8.565,20	40.642,85
1.9.1.3.11.00.00	mult.jur.mor.div.ativa-iptu	21.979,97	104.015,01
1.9.1.3.12.00.00	mult.jur.mor.div.ativa-itbi	0,00	3,47
1.9.1.3.13.00.00	mult.jur.mor.div.ativa-ias	3.543,46	17.481,31
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		
1.9.3.1.11.00.00	receita da divida ativa-iptu	186.794,60	1.093.744,70
1.9.3.1.13.00.00	receita da divida ativa-iss	16.585,10	100.117,01
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		
1.9.9.0.99.00.03	atualizacao monetaria impostos	445,11	1.989,26
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		13.379.485,10	51.503.781,09
VALOR MINIMO A APLICAR ( 15,00% DO TOTAL DAS RECEITAS )		2.006.922,76	7.725.567,16
ESPECIFICACAO DAS RECEITAS REALIZADAS		NO TRIMESTRE	NO ANO
DEMAIS RECEITAS ARRECADADAS VINCULADAS A SAUDE			
CN-SIPPM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapeva Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (Emenda Constitucional No. 29)			
17/01/2007		JANEIRO A DEZEMBRO/2006	
		Pagina 2	
ESPECIFICACAO DAS RECEITAS REALIZADAS		NO TRIMESTRE	NO ANO
Outras Transferencias da Uniao Vinculadas a Saude			
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.2.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS		
1.3.2.5.01.03.02	rendimento uti - funasa	1.491,49	8.797,54
1.3.2.5.01.03.03	rendimentos ceo-centro odon.	8,02	2.800,31
1.3.2.5.01.03.04	rendimento - fns - medicamento	1.058,59	3.637,81
1.3.2.5.01.03.05	rendimento - amb saude mulher	1.427,07	4.028,24
1.3.2.5.01.03.06	rendimento - pab fixo	1.416,09	24.415,56
1.3.2.5.01.03.07	rendimento - dst / aids	1.695,11	16.721,01
1.3.2.5.01.03.10	rendimento - psf - uniao	37,24	519,86
1.3.2.5.01.03.11	rendimento - estrategica	131,04	4.046,86
1.3.2.5.01.03.13	rendimento - med e alta comple	1.767,48	6.881,44
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.7.2.0.00.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS		
1.7.2.1.33.00.01	f.n.s. - pab fixo	332.194,69	1.209.028,07
1.7.2.1.33.00.02	gestao plena media e alta comp	1.702.921,02	6.798.328,76
1.7.2.1.33.00.03	acoes estrategicas	676.979,26	2.292.386,52
1.7.2.1.33.00.04	vigilancia epidemiologica	45.430,05	149.632,13
1.7.2.1.33.00.05	f.n.s. - saude bucal	45.050,00	199.750,00
1.7.2.1.33.00.06	f.n.s. - agente comunitario	140.277,84	511.300,00
1.7.2.1.33.00.07	f.n.s. - programa saude famili	162.000,00	746.687,00
1.7.2.1.33.00.08	f.n.s- acoes bas.vig.sanitaria	10.925,48	20.041,07
1.7.2.1.33.00.10	f.n.s. - medicamentos	46.010,49	122.694,64
1.7.2.1.33.00.11	f.n.s. - ambulat. saude mulher	0,00	100.000,00
1.7.2.1.33.00.12	f.n.s. - caps ii - atend. psic	0,00	30.000,00
1.7.2.1.33.00.13	f.n.s. saude do trabalhador	80.000,00	80.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		
1.7.6.1.01.00.01	dst-aids	15.961,39	110.569,07
1.7.6.1.01.00.02	ceo - centro especialid odonto	0,00	50.000,00
Subtotal - Transferencias da Uniao		3.266.782,35	12.492.265,89
Outras Transferencias do Estado Vinculadas a Saude			
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.2.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS		
1.3.2.5.01.03.09	rendimento - psf - estadual	1.691,12	7.908,84
1.3.2.5.01.03.14	rendimento - controle glicemia	1.243,10	1.243,10
1.3.2.5.01.99.04	rendimento sorria sao paulo	1.513,47	1.513,47
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		
1.7.6.2.99.00.06	programa saude da familia	279.510,00	1.045.380,00
1.7.6.2.99.00.10	controle de glicemia - diabete	158.193,00	189.831,60
1.7.6.2.99.00.11	programa sorria sao paulo	36.400,00	36.400,00



07.01.00 10 301 1002 2285 atendimento saude da familia.							
3.1.90.13 obrigacoes patronais	135.940,00	988.452,39	135.940,00	988.452,39	148.863,46	980.282,34	
3.3.90.39 outros servicos a tercei. pess. juridica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
07.01.00 10 302 1003 2011 internacoes hospitalares no municipio							
3.3.90.39 outros servicos a tercei. pess. juridica	2.022.721,66	9.219.207,43	2.322.547,11	9.219.207,43	2.287.651,55	9.152.535,53	
07.01.00 10 302 1003 2012 atendimento emergencial em pronto socorro							
3.1.90.13 obrigacoes patronais	-13.456,40	216.080,10	-13.456,40	216.080,10	0,00	216.080,10	
3.3.90.39 outros servicos a tercei. pess. juridica	0,00	44.801,68	0,00	44.801,68	0,00	44.801,68	
4.4.90.52 equipamentos e material permanente	-2.764,80	2.970,90	2.970,90	2.970,90	2.970,90	2.970,90	
07.01.00 10 303 1006 2028 aquisicao de medicamentos							
3.3.90.30 material de consumo	-4.920,00	19.710,50	13.567,00	19.710,50	14.463,00	19.710,50	
07.01.00 10 305 1010 2284 atendimento da saude coletiva							
3.1.90.11 venc. e vantagens fixas pessoal civil	29.304,33	160.741,98	29.304,33	160.741,98	31.168,32	156.392,77	
3.3.90.30 material de consumo	20.509,99	135.064,10	26.548,09	135.064,10	57.335,46	135.064,10	
4.4.90.51 obras e instalacoes	11.901,38	59.520,17	18.465,40	59.520,17	18.465,40	59.520,17	

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Itapeva							
Demonstrativo da Aplicacao em Acoes e Servicos Publicos de Saude (Emenda Constitucional No. 29)							
17/01/2007	JANEIRO A DEZEMBRO/2006					Pagina	6
DESPESAS REALIZADAS	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		
	NO TRIMESTRE	NO ANO	NO TRIMESTRE	NO ANO	NO TRIMESTRE	NO ANO	
Repasse Previdenciarios ao Regime Proprio de Previdencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE GASTOS NA SAUDE A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO</b>	<b>2.821.264,05</b>	<b>12.716.621,45</b>	<b>3.172.748,43</b>	<b>12.711.221,45</b>	<b>3.198.700,09</b>	<b>12.599.791,53</b>	
<b>3-GASTOS NA SAUDE A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO:</b>							
07.01.00 10 301 1001 2001 atendimento em clinicas basicas nos postos de saude							
3.3.90.30 material de consumo	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	27.360,00	27.360,00	
07.01.00 10 301 1002 2285 atendimento saude da familia.							
3.1.90.13 obrigacoes patronais	176.105,60	1.253.914,62	176.105,60	1.253.914,62	196.863,73	1.220.119,38	
Repasse Previdenciarios ao Regime Proprio de Previdencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE GASTOS NA SAUDE A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO</b>	<b>207.305,60</b>	<b>1.285.114,62</b>	<b>207.305,60</b>	<b>1.285.114,62</b>	<b>224.223,73</b>	<b>1.247.479,38</b>	
<b>4-GASTOS NA SAUDE A CONTA DA LEGISLACAO MUNICIPAL:</b>							
Repasse Previdenciarios ao Regime Proprio de Previdencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE GASTOS NA SAUDE A CONTA DA LEGISLACAO MUNICIPAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DE GASTOS NA SAUDE A CONTA DE TODAS AS FONTES</b>	<b>5.923.005,92</b>	<b>25.054.641,22</b>	<b>6.704.000,72</b>	<b>25.049.071,22</b>	<b>6.613.963,75</b>	<b>24.474.173,27</b>	

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Itapeva							
Demonstrativo da Aplicacao em Acoes e Servicos Publicos de Saude (Emenda Constitucional No. 29)							
17/01/2007	JANEIRO A DEZEMBRO/2006					Pagina	7

## RESUMO CONSOLIDADO

## GASTOS COM AS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DA SAUDE

ESPECIFICACAO	VALOR MINIMO DEVIDO	VALOR APLICADO					
		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
		NO TRIMESTRE	NO ANO	NO TRIMESTRE	NO ANO	NO TRIMESTRE	NO ANO
1.ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (CF, art 198, § 2o.)	7.725.567,16	2.894.436,27	11.052.905,15	3.323.946,69	11.052.735,15	3.191.039,93	10.626.902,36
2.GASTOS A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		2.821.264,05	12.716.621,45	3.172.748,43	12.711.221,45	3.198.700,09	12.599.791,53
3.GASTOS A CONTA DAS DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		207.305,60	1.285.114,62	207.305,60	1.285.114,62	224.223,73	1.247.479,38
4.GASTOS A CONTA DA LEGISLACAO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DOS GASTOS NA SAUDE</b>		<b>5.923.005,92</b>	<b>25.054.641,22</b>	<b>6.704.000,72</b>	<b>25.049.071,22</b>	<b>6.613.963,75</b>	<b>24.474.173,27</b>

## RESUMO DA APLICACAO NA SAUDE CONFORME EC No. 29 EM %

ESPECIFICACAO	VALOR MINIMO DEVIDO	VALOR APLICADO					
		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
		NO TRIMESTRE	NO ANO	NO TRIMESTRE	NO ANO	NO TRIMESTRE	NO ANO
DECORRENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	15,00%	5,61%	21,46%	6,45%	21,46%	6,19%	20,63%

# 6º BIMESTRE - LRF - 2006

CN-SIFPM							CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVA							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2006 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO							
LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o - Anexo I							R\$ 1,00

RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
receita tributaria							
impostos	8.681.500,00	8.603.500,00	1.469.683,27	17,08	8.947.824,71	104,00	-344.324,71
taxas	1.624.600,00	1.624.600,00	162.424,11	9,99	1.649.166,40	101,51	-24.566,40
contribuicao de melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
receitas de contribuicoes							
contribuicoes economicas	1.496.500,00	1.484.500,00	244.024,16	16,43	1.446.389,43	97,43	38.110,57
receita patrimonial							
receitas imobiliarias	2.000,00	2.000,00	80,00	4,00	3.489,00	174,45	-1.489,00
receitas valores mobiliarios	62.500,00	239.200,00	95.531,04	39,93	531.988,98	222,40	-292.788,98
receita agropecuaria							
receita da producao vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
receita prod. animal e deriv.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
outras receitas agropecuarias	21.400,00	21.400,00	3.010,48	14,06	13.508,81	63,12	7.891,19
receita de servicos							
receita de servicos	31.000,00	31.000,00	8.665,44	27,95	80.640,89	260,13	-49.640,89
transferencias correntes							
transferencias intergovernam.	81.041.300,00	83.238.192,96	15.847.860,53	19,03	85.355.191,08	102,54	-2.116.998,12
transfer. instituicoes privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
transferencias de convenios	1.708.900,00	2.922.300,00	431.072,94	14,75	2.126.843,47	72,77	795.456,53
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	443.000,00	443.000,00	68.506,41	15,46	354.695,24	80,06	88.304,76
indenizacoes e restituiçoes	12.900,00	12.900,00	16.180,62	125,43	157.778,46	1223,0	-144.878,46
receita da divida ativa	1.063.300,00	1.063.300,00	221.087,49	20,79	1.642.844,07	154,50	-579.543,07
receitas diversas	202.100,00	1.402.100,00	7.724,25	0,55	210.917,74	15,04	1.191.182,26
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
operacoes de credito							
operacoes de credito internas	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
alienacao de bens							
alienacao de bens moveis	10.000,00	40.000,00	21.400,00	53,50	76.070,00	190,17	-36.070,00
alienacao de bens imoveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
transferencias de capital							
transf.instituicoes privadas	5.000,00	5.000,00	19.800,00	396,00	32.800,00	656,00	-27.800,00
transferencias de convenios	675.650,00	881.650,00	104.945,94	11,90	296.530,81	33,63	585.119,19
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>							
deducoes das transf. correntes							
deducao transf. intergovernam.	-5.283.690,00	-5.283.690,00	-1.063.154,08	20,12	-5.543.684,10	104,92	259.994,10
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>92.806.960,00</b>	<b>97.739.952,96</b>	<b>17.658.842,60</b>	<b>18,06</b>	<b>97.382.994,99</b>	<b>99,63</b>	<b>356.957,97</b>
<b>OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (II)</b>							
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>92.806.960,00</b>	<b>97.739.952,96</b>	<b>17.658.842,60</b>	<b>18,06</b>	<b>97.382.994,99</b>	<b>99,63</b>	<b>356.957,97</b>
<b>DEFICIT (IV)</b>							
					80.000,00		
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>92.806.960,00</b>	<b>97.739.952,96</b>	<b>17.658.842,60</b>	<b>18,06</b>	<b>97.382.994,99</b>	<b>99,63</b>	<b>356.957,97</b>
<b>SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>							

Continua (1/2)

MUNICIPIO DE ITAPEVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										Continuacao
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2006 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										
LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 10 - Anexo I										R\$ 1,00
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)	
				No Bimestre (g)	Ate o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Ate o Bimestre (j)	% (j/e)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>										
pessoal e encargos sociais	43.177.048,00	2.120.489,71	45.297.537,71	10.308.163,41	44.977.127,98	10.308.163,41	44.977.127,98	99,29	320.409,73	0,00
juros e encargos da divida	200.000,00	-198.907,45	1.092,55	0,00	1.092,55	0,00	1.092,55	100,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	29.201.101,00	8.943.710,74	38.144.811,74	3.136.241,84	38.028.744,46	6.902.220,33	38.028.744,46	99,69	116.067,28	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>										
investimentos	12.712.900,00	-6.971.220,29	5.741.679,71	89.633,07	5.710.113,85	1.527.184,06	5.710.113,85	99,45	31.565,86	0,01
inversoes financeiras	1.367.911,00	298.351,24	1.666.262,24	0,00	1.666.262,23	90.000,00	1.666.262,23	99,99	0,00	0,00
amortizacao/refinanciamento da divida	1.800.000,00	1.481.347,95	3.281.347,95	587.781,49	3.280.812,50	587.781,49	3.280.812,50	99,98	535,45	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>88.458.960,00</b>	<b>5.673.771,90</b>	<b>94.132.731,90</b>	<b>14.121.819,81</b>	<b>93.664.153,57</b>	<b>19.415.349,29</b>	<b>93.664.153,57</b>	<b>99,50</b>	<b>468.578,33</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>										
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>88.458.960,00</b>	<b>5.673.771,90</b>	<b>94.132.731,90</b>	<b>14.121.819,81</b>	<b>93.664.153,57</b>	<b>19.415.349,29</b>	<b>93.664.153,57</b>	<b>99,50</b>	<b>468.578,33</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERAVIT (IX)</b>										
							3.718.841,42			
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>88.458.960,00</b>	<b>5.673.771,90</b>	<b>94.132.731,90</b>	<b>14.121.819,81</b>	<b>93.664.153,57</b>	<b>19.415.349,29</b>	<b>97.382.994,99</b>	<b>103,45</b>	<b>-3.250.263,09</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIO DE ITAPEVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2006 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										
LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c" - Anexo II										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-e)		
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	no Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	% (e/total e)		% (e/a)	
<b>ESSENCIAL A JUSTICA</b>										
administracao geral	263.000,00	247.115,85	51.382,23	246.866,28	51.714,73	246.866,28	0,26	99,89	249,57	0,00
<b>ADMINISTRACAO</b>										
planejamento e orcamento	351.000,00	230.212,86	42.105,00	229.887,74	42.105,00	229.887,74	0,24	99,85	325,12	0,00
administracao geral	2.813.000,00	3.405.290,54	489.351,19	3.400.711,61	618.253,76	3.400.711,61	3,63	99,86	4.678,93	0,00
administracao financeira	1.772.000,00	2.543.459,12	348.258,09	2.543.141,68	496.629,26	2.543.141,68	2,71	99,98	317,44	0,00
tecnologia da informacao	736.000,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	100,00	0,00	0,00
<b>SEGURANCA PUBLICA</b>										
administracao geral	151.000,00	203.263,00	34.668,49	202.881,23	35.164,65	202.881,23	0,21	99,81	381,77	0,00
policiamento	1.859.200,00	1.781.656,20	331.885,26	1.777.161,91	379.345,93	1.777.161,91	1,89	99,74	4.494,29	0,00
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
administracao geral	608.000,00	777.784,81	125.982,19	777.112,62	141.658,40	777.112,62	0,82	99,91	672,19	0,00
assistencia ao idoso	258.000,00	25.200,00	6.008,67	25.138,80	8.265,39	25.138,80	0,02	99,75	61,20	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	36.000,00	11.000,00	9.132,74	10.974,74	9.132,74	10.974,74	0,01	99,77	25,26	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	151.000,00	41.178,89	6.684,20	41.178,89	6.684,20	41.178,89	0,04	100,00	0,00	0,00
assistencia comunitaria	289.000,00	142.151,45	6.045,29	141.655,96	11.958,12	141.655,96	0,15	99,65	495,49	0,00
<b>SAUDE</b>										
atencao basica	11.250.000,00	11.200.660,01	1.877.587,03	11.075.025,76	2.357.771,42	11.075.025,76	11,82	98,87	125.634,25	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	8.488.000,00	12.618.048,51	1.953.423,82	12.617.624,39	2.041.310,62	12.617.624,39	13,47	99,99	424,12	0,00
suporte profilatico e terapeutico	419.000,00	601.681,63	79.590,57	596.511,24	107.779,40	596.511,24	0,63	99,14	5.170,39	0,00
vigilancia epidemiologica	673.000,00	769.094,84	147.537,14	768.751,53	161.209,55	768.751,53	0,82	99,95	343,31	0,00
alimentacao e nutricao	660.000,00	430.511,22	1.226,10	430.511,22	77.279,22	430.511,22	0,45	100,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>										
empregabilidade	119.000,00	92.200,00	14.110,80	91.505,23	18.003,44	91.505,23	0,09	99,24	694,77	0,00

EDUCACAO										
alimentacao e nutricao	696.000,00	882.899,99	112.241,96	857.339,15	341.370,69	857.339,15	0,91	97,10	25.560,84	
ensino fundamental	32.545.400,00	33.328.575,40	5.690.440,43	33.066.303,74	7.851.269,08	33.066.303,74	35,30	99,21	262.271,66	
ensino superior	0,00	74.247,52	14.433,29	71.874,59	27.083,66	71.874,59	0,07	96,80	2.372,93	
educacao infantil	4.568.000,00	5.466.854,41	1.088.839,71	5.463.824,07	1.182.839,51	5.463.824,07	5,83	99,94	3.030,34	
CULTURA										
patr.historico, artistico e arqueologic	398.000,00	373.996,12	66.586,31	373.557,82	68.326,82	373.557,82	0,39	99,88	438,30	
difusao cultural	402.000,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	100,00	0,00	
URBANISMO										
administracao geral	2.602.000,00	3.498.118,19	567.412,93	3.492.765,05	651.859,36	3.492.765,05	3,72	99,84	5.353,14	
infra-estrutura urbana	2.510.000,00	2.045.863,01	-257.157,53	2.040.619,70	463.857,06	2.040.619,70	2,17	99,74	5.243,31	
servicos urbanos	3.152.270,00	2.225.902,77	268.079,29	2.216.010,08	391.412,00	2.216.010,08	2,36	99,55	9.892,69	
HABITACAO										
habitacao urbana	2.140.000,00	430.337,91	-27,46	429.968,70	90.721,68	429.968,70	0,45	99,91	369,21	
SANEAMENTO										
saneamento basico urbano	945.000,00	871.309,81	-14.632,12	868.533,34	380.471,13	868.533,34	0,92	99,68	2.776,47	

MUNICIPIO DE ITAPEVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										Continuacao
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
LRP, Art. 52, inciso II, alinea "c" - Anexo II										
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2006 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-e)	
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	no Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
GESTAO AMBIENTAL										
preservacao e conservacao ambiental	130.000,00	67.826,48	25.493,00	67.729,27	26.574,95	67.729,27	0,07	99,85	97,21	
AGRICULTURA										
desenvolvimento cientifico	25.000,00	20.000,00	3.251,49	19.987,90	3.251,49	19.987,90	0,02	99,93	12,10	
promocao da producao vegetal	52.000,00	39.531,27	11.898,59	39.531,27	12.829,19	39.531,27	0,04	100,00	0,00	
abastecimento	159.000,00	193.184,22	21.177,44	192.860,15	50.154,78	192.860,15	0,20	99,83	324,07	
extensao rural	847.000,00	1.160.657,60	135.630,57	1.159.952,34	211.789,25	1.159.952,34	1,23	99,93	705,26	
COMERCIO E SERVICOS										
difusao do conhecimento cientifico e te	30.000,00	26.445,18	0,00	26.445,18	0,00	26.445,18	0,02	100,00	0,00	
promocao industrial	40.000,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	100,00	0,00	
TRANSPORTE										
transporte rodoviario	1.899.000,00	2.070.983,13	140.595,27	2.065.661,84	322.726,96	2.065.661,84	2,20	99,74	5.321,29	
DESPORTO E LAZER										
administracao geral	438.000,00	579.969,82	134.846,34	579.680,39	139.774,44	579.680,39	0,61	99,95	289,43	
desporto comunitario	260.000,00	231.188,40	-50,00	231.173,08	46.989,92	231.173,08	0,24	99,99	15,32	
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	2.000.000,00	3.282.440,50	587.781,49	3.281.905,05	587.781,49	3.281.905,05	3,50	99,98	535,45	
outros encargos especiais	1.724.090,00	2.138.441,24	0,00	2.138.440,03	0,00	2.138.440,03	2,28	99,99	1,21	
TOTAL	88.458.960,00	94.132.731,90	14.121.819,81	93.664.153,57	19.415.349,29	93.664.153,57	100,00	99,50	468.578,33	

MUNICIPIO DE ITAPEVA									CONAM
Relatorio Resumido da Execuciao Orcamentaria									
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida									
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social									
PREFEITURA MUNICIPAL									
LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III									
Periodo de Referencia: JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006									R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							PREVISAO ATUALIZADA 2006	
	JANEIRO/2006	FEVEREIRO/2006	MARCO/2006	ABRIL/2006	MAIO/2006	JUNHO/2006	JULHO/2006		
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	194,92	117.106,41	1.113.398,10	311.296,68	300.324,83	270.973,47	261.798,81		
ISS	294.446,53	218.338,70	302.080,77	283.230,65	352.637,24	352.637,42	336.142,37		
ITBI	56.574,17	36.817,87	62.076,50	39.559,81	62.886,56	102.154,22	53.226,32		
Outras Receitas Tributarias	141.874,86	128.405,80	345.944,42	178.304,77	348.989,69	319.278,95	319.048,09		
Receitas de Contribuicoes	113.286,25	102.702,21	152.255,83	124.262,97	117.715,62	115.178,84	117.794,30		
Receita Patrimonial	1.679,71	60.608,73	102.566,63	31.556,37	55.016,85	14.927,87	82.042,51		
Receita Agropecuaria	661,70	686,25	1.410,26	213,84	147,72	62,56	1.217,68		
Receita Servicos	6.389,72	6.391,84	6.449,40	6.663,51	6.904,12	7.521,78	7.422,19		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	1.260.478,84	1.084.107,79	1.024.212,05	1.153.086,14	1.265.491,61	1.231.550,61	1.105.052,45		
Cota-Parte do ICMS	2.018.790,35	1.259.620,98	1.883.550,10	1.643.408,40	2.220.366,31	1.579.340,57	1.737.859,38		
Cota-Parte do IPVA	1.153.705,40	632.514,62	546.882,39	120.828,33	184.101,93	199.438,86	126.275,07		
Transferencias do FUNDEF	2.286.790,48	1.456.895,60	2.110.806,72	1.858.770,19	2.481.450,19	1.907.328,55	1.967.943,66		
Outras Transferencias Correntes	2.156.587,67	1.703.033,47	1.430.499,90	1.350.951,17	1.881.440,48	1.942.788,13	1.743.352,24		
Outras Receitas Correntes	230.084,35	221.862,33	230.008,90	177.791,77	204.257,18	192.621,41	245.667,26		
DEDUcoes (II)									
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEF	494.362,20	353.483,54	438.973,76	421.856,55	528.262,32	439.186,20	431.884,19		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ( I - II )	9.227.182,75	6.675.609,06	8.873.168,21	6.858.068,05	8.853.154,01	7.796.617,04	7.672.958,14		

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2006
	AGOSTO/2006	SETEMBRO/2006	OUTUBRO/2006	NOVEMBRO/2006	DEZEMBRO/2006		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	258.691,53	229.469,76	218.014,42	206.549,79	220.292,66	3.508.111,38	3.645.700,00
ISS	319.213,06	335.676,66	348.608,15	332.344,39	320.481,69	3.695.523,63	3.283.500,00
ITBI	54.796,87	43.011,23	33.064,31	65.326,67	109.723,67	719.218,20	566.200,00
Outras Receitas Tributarias	182.329,34	165.083,20	167.490,27	163.669,30	213.719,21	2.674.137,90	2.782.700,00
Receitas de Contribuicoes	124.103,49	123.479,60	111.586,16	133.861,93	110.162,23	1.446.389,43	1.484.500,00
Receita Patrimonial	48.536,25	39.063,61	3.868,41	68.983,05	26.627,99	535.477,98	241.200,00
Receita Agropecuaria	3.383,00	2.023,56	691,76	1.358,68	1.651,80	13.508,81	23.400,00
Receita Servicos	7.797,23	8.128,63	8.307,03	8.665,44	0,00	80.640,89	31.000,00
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.116.502,81	1.037.355,00	940.051,92	1.157.797,07	1.407.979,27	13.783.665,56	12.860.600,00
Cota-Parte do ICMS	1.855.776,11	1.826.610,86	2.256.997,00	2.377.441,81	2.066.196,17	22.725.958,04	21.753.900,00
Cota-Parte do IPVA	254.941,40	269.775,19	157.240,12	174.673,16	175.268,97	3.995.645,44	3.526.300,00
Transferencias do FUNDEF	2.090.573,98	2.054.498,59	2.475.610,69	2.629.251,79	2.354.883,48	25.674.803,92	25.243.700,00
Outras Transferencias Correntes	1.482.744,22	1.872.643,58	1.802.478,98	2.057.685,34	1.877.756,41	21.301.961,59	22.777.992,96
Outras Receitas Correntes	183.994,91	164.113,32	202.335,31	139.441,16	174.057,61	2.366.235,51	2.921.300,00
DEDUcoes (II)							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEF	451.444,96	435.347,17	485.729,13	536.118,73	527.035,35	5.543.684,10	5.283.690,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ( I - II )	7.531.939,24	7.735.585,62	8.240.615,40	8.980.930,85	8.531.765,81	96.977.594,18	95.858.302,96

MUNICIPIO DE ITAPEVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS										
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2006 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL										
LRP, Art. 53, inciso II - Anexo V										R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2006	Ate o Bimestre/ 2005
RECEITAS CORRENTES (I)	3.523.000,00	2.983.000,00		2.930.000,00	91.115.695,24
Receita Patrimonial					209.709,49
Receitas Imobiliarias					2.483,00
Receitas de Valores Mobiliarios					207.226,49
Outras Receitas Correntes	3.523.000,00	2.983.000,00		2.930.000,00	90.905.985,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)					-4.568.328,85
Outras Receitas de Capital					-4.568.328,85
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)					
REPASSES PREVIDENCIARIOS P/ COBERTURA DE DEFICIT (IV)					
OUTROS APORTES AO RPPS (V)					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (VI)=(I+II+III+IV+V)</b>	<b>3.523.000,00</b>	<b>2.983.000,00</b>		<b>2.930.000,00</b>	<b>86.547.366,39</b>
DESpesas Previdenciarias	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESpesas LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2006	Ate o Bimestre/ 2005
PREVIDENCIA SOCIAL (VIII)					799.857,56
Pessoal Civil					799.857,56
Aposentadorias					590.847,91
Pensoes					209.009,65
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (X)=(VII + VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>				<b>799.857,56</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO (XI) = (VI - X)</b>	<b>3.523.000,00</b>	<b>2.983.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.930.000,00</b>	<b>85.747.508,83</b>
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			NOVEMBRO	PERIODO DE REFERENCIA	
				2006	2005
Caixa					0,00
Bancos Conta Movimento					
Investimentos					

CN-SIFPM

CONAM

## MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2006 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	Previsao Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2006	Ate o Bimestre/2005
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	95.641.102,96	17.417.666,88	96.462.540,82	83.674.999,66
RECEITAS TRIBUTARIAS	10.278.100,00	1.632.107,38	10.596.991,11	9.638.936,86
IPTU	3.645.700,00	426.842,45	3.508.111,38	3.191.389,72
ISS	3.283.500,00	652.826,08	3.695.523,63	3.116.055,56
ITBI	566.200,00	175.050,34	719.218,20	770.491,05
IRRF	1.108.100,00	214.964,40	1.024.971,50	1.013.079,84
Outras Receitas Tributarias	1.674.600,00	162.424,11	1.649.166,40	1.547.920,69
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.484.500,00	244.024,16	1.446.389,43	1.393.364,10
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	1.484.500,00	244.024,16	1.446.389,43	1.393.364,10
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	24.000,00	581,26	20.424,62	2.483,00
Receita Patrimonial	241.200,00	95.611,04	535.477,98	209.709,49
(-) Aplicacoes Financeiras	217.200,00	95.029,78	515.053,36	207.226,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	80.878.802,96	15.215.779,39	81.938.350,45	70.928.326,03
FPM	12.860.600,00	2.565.776,34	13.783.665,56	12.620.706,17
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	73.301.892,96	13.713.157,13	73.698.368,99	63.000.088,95
(-) Ded. Rec. p/ Form. do Fundef	5.283.690,00	1.063.154,08	5.543.684,10	4.692.469,09
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.975.700,00	325.174,69	2.460.385,21	1.711.889,67
Divida Ativa	1.063.300,00	221.087,49	1.642.844,07	1.027.640,18
Diversas Receitas Correntes	1.912.400,00	104.087,20	817.541,14	684.249,49

RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.881.650,00	146.145,94	405.400,81	124.140,24
Operacoes de Credito (III)	935.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	60.000,00	21.400,00	76.070,00	0,00
Transferencias de Capital	886.650,00	124.745,94	329.330,81	124.140,24
Convenios	881.650,00	104.945,94	296.530,81	24.140,24
Outras Transferencias Capital	5.000,00	19.800,00	32.800,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	886.650,00	124.745,94	329.330,81	124.140,24
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	96.527.752,96	17.542.412,82	96.791.871,63	83.799.139,90

Continua (1/2)

DESPESAS PRIMARIAS	Dotacao Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2006	Ate o Bimestre/2005
DESPESAS CORRENTES (VIII)	83.443.442,00	17.210.383,74	83.006.964,99	75.579.309,19
Pessoal e Encargos Sociais	45.297.537,71	10.308.163,41	44.977.127,98	44.467.128,63
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.092,55	0,00	1.092,55	0,00
Outras Despesas Correntes	38.144.811,74	6.902.220,33	38.028.744,46	31.112.180,56
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	83.442.349,45	17.210.383,74	83.005.872,44	75.579.309,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.689.289,90	2.204.965,55	10.657.188,58	3.006.959,51
Investimentos	5.741.679,71	1.527.184,06	5.710.113,85	907.879,85
Inversoes Financeiras	1.666.262,24	90.000,00	1.666.262,23	2.099.079,66
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	1.666.262,24	90.000,00	1.666.262,23	2.099.079,66
Amortizacao da Divida (XIV)	3.281.347,95	587.781,49	3.280.812,50	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.407.941,95	1.617.184,06	7.376.376,08	3.006.959,51
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	90.850.291,40	18.827.567,80	90.382.248,52	78.586.268,70
RESULTADO PRIMARIO (VII - XVIII)	5.677.461,56	-1.285.154,98	6.409.623,11	5.212.871,20
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			80.000,00	0,00

DISCRIMINACAO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA

1.797.500,00

(2/2)

MUNICIPIO DE ITAPEVA									
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social									
PREFEITURA MUNICIPAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2006 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
R\$ 1,00									
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2005	Cancelados	Pagos	A Pagar
Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2005								
<b>EXECUTIVO</b>									
<b>ADMINISTRACAO DIRETA</b>									
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>									
SECRETARIA DE GOVERNO	52.782,72	46.110,63	0,00	46.179,88	52.713,47	2.575,76	110,00	2.559,51	-93,75
SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	41.759,22	15.733,90	0,00	23.587,90	33.905,22	138.709,51	11.802,78	0,00	126.906,73
SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENT	5.790,04	26.946,21	0,00	30.434,74	2.301,51	391,00	0,00	0,00	391,00
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	120.962,99	229.683,32	285,02	236.765,30	113.595,99	61.452,43	24.123,70	34.483,02	2.845,71
SECRETARIA DE FINANÇAS	5.318.854,21	4.689.195,35	5.363,54	394.152,50	9.608.533,52	140.227,75	29.508,66	30.000,00	80.719,09
SECRETARIA DE SAUDE	747.764,52	1.083.210,12	45.597,01	1.338.201,93	447.175,70	214.559,75	12.076,34	66.394,00	136.089,41
SECRETARIA DE PROMOCÃO SOCIAL	87.681,55	42.513,82	0,00	57.971,49	72.223,88	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO	984.295,03	2.263.236,57	6.261,88	2.522.415,09	718.854,63	1.159.965,15	68.726,43	1.082.310,06	8.928,66
SECRETARIA DA CULTURA	10.108,25	20.471,46	856,80	22.739,66	6.983,25	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER	27.927,85	29.823,60	0,00	39.108,17	18.643,28	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMEN	21.940,61	46.805,67	1.442,70	61.249,97	6.053,61	4.659,01	89,82	0,00	4.569,19
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RU	245.730,69	82.158,34	6.947,83	118.379,70	202.561,50	54.737,45	0,00	0,00	54.737,45
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	1.033.423,96	251.919,24	49.953,64	468.626,17	766.763,39	269.942,54	19.723,88	106.915,50	143.303,16
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO, TURISM	19.934,29	100.951,41	840,00	112.937,25	7.108,45	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	63.930,95	117.467,63	4.600,00	133.510,04	43.288,54	2.840,00	0,00	0,00	2.840,00
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	38.899,78	145.305,49	483,00	147.298,25	36.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GERACAO DE EMPREGO E REND	0,00	8.838,95	0,00	8.838,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA PREFEITURA</b>	<b>8.821.786,66</b>	<b>9.206.171,71</b>	<b>122.631,42</b>	<b>5.768.196,99</b>	<b>12.137.129,96</b>	<b>2.050.060,35</b>	<b>166.161,61</b>	<b>1.322.662,09</b>	<b>561.236,65</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.821.786,66</b>	<b>9.206.171,71</b>	<b>122.631,42</b>	<b>5.768.196,99</b>	<b>12.137.129,96</b>	<b>2.050.060,35</b>	<b>166.161,61</b>	<b>1.322.662,09</b>	<b>561.236,65</b>

**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**3º QUADRIMESTRE DE 2006**

**I – COMPARATIVOS:**

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	83.882.226,15		96.977.594,18	
	R\$	%	R\$	%
			11	12
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>1.700.523,29</b>	<b>2,03</b>	<b>2.036.502,16</b>	<b>2,10</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.527.722,87	5,70
Limite Legal (art. 20)	5.032.933,57	6,00	5.818.655,65	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

**II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

0

**III – DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Câmara Municipal de Itapeva, 19 de janeiro de 2007

Ulysses Mario Tassinari  
Presidente da Câmara Municipal

Gilmar Moraes de Lima  
CRC Nº 1SP165747/0-6

Walter Lazaro dos Santos  
Responsável pelo Controle Interno

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Considerando alterações havidas na titularidade da posse dos lotes abaixo especificados, fica retificado, para efeito de atualização, o edital publicado em 16/12/2006, páginas 03 a 26, na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, referente ao rol de possuidores de lotes urbanos inseridos no imóvel "VILAS NOVA e DOM BOSCO" que atenderam as exigências da Lei Municipal nº 2.107, de 29/03/2004, e estão aptos a receber seus títulos de propriedade.

Proprietário	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	Localização do Imóvel
BRUNO SANTOS FERNANDES	000007	34	0017	84,36	RUA PEDRO CADENA, 361 - VILA DOM BOSCO
LUCIA HELENA DO NASCIMENTO ARAÚJO	000007	57	0205	162,99	RUA ROQUE DO AMARAL, 334 - VILA DOM BOSCO
IVETE DO NASCIMENTO ARAÚJO					
MOACIR ARCANJO DA SILVA					
HENRIQUE ANTONIO DE OLIVEIRA	000007	68	0257	86,98	RUA SOL NASCENTE 351 – Fundo - VILA DOM BOSCO
ANDREA DE OLIVEIRA					

Fica retificada também de 03/09/2004 para 03/09/2006 a data da sentença do processo de regularização fundiária do imóvel "VILAS NOVA e DOM BOSCO" (Processo 11/2004), que tramitou perante a Corregedoria de Justiça da Comarca de Itapeva/SP.

Itapeva, 20 de janeiro de 2006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
Prefeito Municipal

## PROPOSTA VISA REDUZIR VALOR DE IPTU EXPORTADORA VISITA PRODUTORES ORGÂNICOS DA REGIÃO.

O plenário da Câmara aprovou projeto de lei que trata do Código Tributário Municipal, alterando dispositivos referentes ao valor venal dos imóveis, utilizado para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O projeto estabelece que as alíquotas de 0,60% serão cobradas para imóveis exclusivamente residenciais até o valor venal de R\$ 50 mil reais e 0,75 % por cento para os imóveis com valor superior a 50 mil reais. Na legislação atual o valor venal estabelecido é de 40 mil reais.

Argumentaram os vereadores que a alteração visa beneficiar um número maior de contribuintes que possuem moradias de padrão médio. Com essa medida haverá uma redução do valor do IPTU, contribuindo para reduzir a inadimplência, que atualmente está muito elevada.

### REFIS FOI PRORROGADO

Subscrito pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Legislação Participativa e de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária foi aprovado projeto que prorroga o prazo para parcelamento dos créditos tributários e não tributários, devidos para com a Fazenda Pública Municipal decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município, o chamado Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itapeva - REFIS.

O novo prazo será de 02 de janeiro a 30 de abril de 2007 e poderão ser inseridas dívidas inscritas até 2006. O parcelamento dos créditos deverá ser efetuado, por opção do requerente: em até 36 prestações mensais e sucessivas, atualizadas mensalmente pelo IPCA, a partir do mês subsequente ao da formalização do parcelamento; em até 24, 12 ou 6 prestações mensais fixas e sucessivas.

Para os efeitos desta lei entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos.

Assessoria da Câmara

## NOVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO TOMA POSSE

A Prefeitura de Itapeva apresentou no dia 15 de janeiro a nova secretária municipal de educação. O nome dela é Selma do Carmo Bühner Cravo, tem 46 anos, é professora e comandava a coordenadoria geral do ensino infantil de Itapeva. Sua posse aconteceu às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, com a presença do Prefeito e de todos os demais secretários municipais. O secretário Luiz Augusto Olberg deixa o cargo para assumir uma vaga na rede estadual de ensino. Ele comandou a Secretaria de Educação desde a posse em 1º de janeiro de 2005.

No dia 15 de janeiro, reuniram-se em Itapeva, na sede da empresa Agroyoshi, representantes da Mellon Trading Exports Inc. (Maurizio Remmert e Marcelo Chahin), um empresário da República Dominicana, os secretários municipais da agricultura e da geração de emprego, o prefeito Luiz Cavani e representantes da Federação dos Agricultores Orgânicos do Sudoeste Paulista – Faosp.

A Mellon Trading atua há mais de uma década no comércio internacional de produtos alimentícios, principalmente lácteos, e trouxe o empresário da República Dominicana para conhecer os produtos orgânicos da região. A Mellon apresentou o projeto "Maquila", que envolve 9 tipos de mix (mistura) de frutas tropicais e afirmou que poderá realizar um contrato de 1 ano de compra de 15 a 180 toneladas ao mês desta mistura de frutas.

Segundo o secretário municipal da agricultura, Cassiano Tófoli, o próximo passo é o planejamento regional para aumentar a base de produção de produtos orgânicos.

A secretaria já vem realizando o trabalho de introdução dos agricultores tradicionais para a agricultura orgânica. E está criando um selo de certificação municipal agroecológica para o produtor. Esta transição é feita com acompanhamento técnico e orientações.

Segundo o secretário da geração de emprego, Israel Antunes, pesou no interesse da exportadora aos produtos regionais a organização, a capacitação técnica, a inclusão no Ceagesp, o grande potencial de produção orgânica, a certificação dos produtores, o projeto de qualificação desenvolvido em parceria com o Ministério do Trabalho e, ainda, a presença da Agroyoshi, indústria processadora de alimentos instalada em Itapeva.

A agricultura orgânica do sudoeste paulista está destinada a alcançar grande expressão nacional. Além de todo o apoio da secretaria municipal da agricultura e abastecimento de Itapeva, garantindo amparo na elaboração de projetos para crédito agrícola, transporte da produção e comercialização dos produtos, os produtores orgânicos de Itapeva unidos com outros municípios poderão ampliar a sua base de produção.

A Faosp reúne oito associações de produtores orgânicos do sudoeste paulista, e tem como braço comercial - a Cooperorgânica, com um espaço na Ceagesp, em São Paulo. São 90 produtores que atuam em 22 municípios do sudoeste paulista numa área total certificada de 700 ha. Três novas associações estão em processo de formação e, nos próximos dois anos, o número de produtores certificados deverá aumentar. Convênios com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério do Trabalho e parcerias com as prefeituras da região vão garantir a capacitação técnica desses produtores sob a supervisão do IBD - Instituto Biodinâmico de Botucatu. O projeto de qualificação do Ministério do Trabalho irá envolver 380 famílias da região, que são capacitadas para ampliar a suas bases de produção.

Para impulsionar a produção, a Faosp conta com uma parceria com o Banco do Brasil que, através do Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável, que irá garantir acesso a crédito para custeio e investimentos.

Segundo o presidente da Cooperorgânica, Aroldo Chudek, a região tem plenas condições de se tornar não só a principal fornecedora dessa indústria multinacional como também de atender à crescente demanda de consumo de produtos orgânicos tanto do mercado regional como do mercado paulista através do box da Ceagesp, onde já são comercializados por meio da cooperativa cerca de 60 a 70 toneladas/mês.